



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### DECRETO N.º 089, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 665/2016, que constitui o Comitê de Gestão Estratégica do Município de Juína/MT, e dá outras providências.

Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso a informação e a precípua transparência;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Altera o Decreto nº 665/2016, que constitui o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Juína/MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico Municipal para os anos de 2017 e 2018.

**Art. 2º.** Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- a) homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas dos órgãos da administração municipal;
- c) deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- d) homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentadas mensalmente;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

e) criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

f) exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

g) decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico municipal.

**Art. 3º.** Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a **cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas**, conforme calendário anual de reuniões anexo.

**Art. 4º.** Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos seguintes cargos:

1. Prefeito;
2. Secretários Municipais;
3. Procurador Geral do Município;
4. Controlador Interno Municipal;
5. Contador.

**Art. 5º.** As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo prefeito municipal de Juína/MT, nas datas constantes do cronograma anexo.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, em **21 de agosto de 2017.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e  
publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DE REUNIÕES TRIMESTRAIS COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

#### PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL 2017 e 2018

Ano/Mês	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Maio	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
2017									x	x	x	X

Ano/Mês	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Maio	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
2018	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X

*Obs. 1: As reuniões de avaliação de resultados serão realizadas mensalmente. Nesta reunião todos os Secretários apresentarão resultados alcançados das metas sob sua responsabilidade, destacando aquelas iniciativas que apresentarem não conformidades.*

Juína-MT, 21 de Agosto de 2017.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.